



Município de Alvinlândia

Estado de São Paulo

CNPJ 44.518.405/0001-91

"Simpátia do Centro Oeste"



LEI N.º 1691/2020 – EXECUTIVO.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional, Suplementar.

ABIGAIL CATELI DIAS, Prefeita do Município de Alvinlândia, Comarca de Garça, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Alvinlândia, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei,

Artigo 1.º:- Fica aberto no Serviço de Finanças um crédito adicional suplementar, no valor de **R\$ 40.000,00** (Quarenta mil reais), seguinte dotação do Orçamento Vigente:

Órgão 02.00.00 - PODER EXECUTIVO

U.O. 02.08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS

Sub Unidade 02.08.03 – Divisão de Obras Públicas

Ficha 458.15.451.0180.1026.0000.4.4.90.61.00 - Aquisição de Imóveis R\$ 40.000,00

Artigo 2.º:- O crédito aberto anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

Órgão 02.00.00 – PODER EXECUTIVO

U.O. 02.08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SEVIÇOS URBANOS

Sub Unidade 02.08.03 – Divisão de Obras Públicas

Ficha	310.15.451.0180.1098.0000.4.4.90.51.00	-	Obras	e
Instalações		R\$ 3.000,00		
Ficha	311.15.451.0180.1098.0000.4.4.90.51.00	-	Obras	e
Instalações		R\$ 37.000,00		
Soma.....		R\$ 40.000,00		



Município de Alvinlândia

Estado de São Paulo

CNPJ 44.518.405/0001-91

"Simpatia do Centro Oeste"



Artigo 3.º: - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. "JOÃO MANZANO."

Alvinlândia, 25 de Novembro 2.020.

ABIGAIL CATELI DIAS
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado e Afixado nesta Secretaria na data supra.

ALCIDIO ALVES DE OLIVEIRA

Secretario Municipal de Administração